



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

PARECER TÉCNICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Na condição de Secretário Administrativo, consoante autorização do Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, ordenador de despesas, vem AUTUAR e abrir o presente Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2026 para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para a realização de pesquisa quantitativa no município de Caraúbas, abrangendo as zonas urbana e rural, com a finalidade de identificar os principais problemas enfrentados pela população, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Caraúbas/RN.

Trata-se de processo administrativo autuado com vistas à contratação do objeto em epígrafe, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada dos artefatos de planejamento exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 75.

Art. 75. É dispensável a licitação:

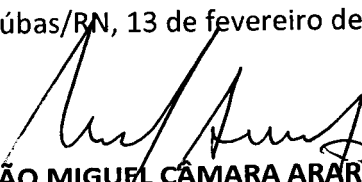
[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Após análise das propostas recebidas e dos elementos técnicos constantes nos autos, indica-se como fornecedor mais adequado à Pessoa Jurídica: CONSULTORIA E PESQUISA TECNICA LTDA, CNPJ 04.843.093/0001-77, que ofereceu um valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente aos serviços ofertados, salientando que o preço aplicado está compatível com o preço de mercado, observado o padrão da empresa escolhida e as comprovações acostadas nos autos.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para controle de legalidade e emissão de parecer opinativo, conforme o rito estabelecido.

Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2026.


JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA
Secretário Municipal de Planejamento